

Lei <unicipal nº 7904/2011, de 03 de março de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DA UNIÃO.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, por transferência de recursos, dentro da Secretaria de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09 – Verbas Vinculadas - União

10.301.0107.2188 – Fundo Municipal da Saúde – Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00.000000 – Obras e instalações ().....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 180.000,00

(cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Servirá de base para o Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo 1º, transferência de igual valor recebido da União.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 03
de março de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito